



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº4.108, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº048/14, de autoria dos Vereadores, Elias Freire Filho e José Bento da Silva)

**DENOMINA RAFAEL JESUS  
GERMANO COSTA LOGRADOIRO  
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "RAFAEL JESUS GERMANO COSTA" a Rua que fica situada entre as quadras 10 e 11 do Loteamento Portal da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de maio de 2014.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 4.108, de 28 de maio de 2014, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.108 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.  
Lavras, 28 de maio de 2014  
  
Secretaria Municipal de Comunicação

